



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 603/18

PROTOCOLO N° 14.954.789-4

DATA: 01/12/17

PARECER CEE/CEMEP N° 448/18

APROVADO EM 18/10/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO CASTALDI

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subseqüente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

EMENTA: Renovação do reconhecimento. Atendimento às Deliberações n°s 03/13 e 05/13-CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 972/18 – Sued/Seed, de 25/06/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, do município de Londrina, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subseqüente ao Ensino Médio.

Este Centro localiza-se à Avenida Arthur Thomaz, n° 1181, Bairro Jardim Jamaica, município de Londrina. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, mediante a Resolução Secretarial n° 5924/17, de 14/11/17, pelo prazo de quatro anos, de 01/01/17 a 31/12/20. (fl. 250)



PROCESSO Nº 603/18

O referido Curso foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 4059/10, de 21/09/10, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 7813/12, de 19/12/12. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 6008/14, de 11/11/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 678/14, de 18/09/14, pelo prazo de cinco anos, de 31/07/13 a 31/07/18. (fl. 276)

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 171/18, de 22/05/18, do NRE de Londrina, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável em 23/05/18, ao pedido renovação do reconhecimento do curso. (fls. 293 e 321)

O Departamento de Educação e Trabalho-DET/Seed, pelo Parecer nº 149/18, de 19/06/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 325)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 2035/18, de 21/06/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 331)

Ao protocolado foram anexadas cópias da Matriz Curricular e da informação sobre as causas da evasão no curso. (fls. 335 a 339)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13–CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 12 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:



PROCESSO N° 603/18

O **laboratório de Química** faz parte do Programa Brasil Profissionalizado do MEC, está plenamente adequado com bancadas, instalações elétricas, hidráulicas, mobiliários e equipamentos específicos. Possui grande quantidade e diversidade de vidrarias e materiais, como: capela, estufa, chuveiro, microscópios, fornos, estufas, balanças, autoclave, entre outros.

Os **laboratórios de Física, Biologia e Matemática** também fazem parte do Programa Brasil Profissionalizado do MEC e receberam vários equipamentos e mobiliários.

Os três **laboratórios de Informática** estão equipados com instalações elétricas, rede de transmissão de dados, 8 computadores do Proinfo, 18 do Paraná Digital e 20 do PROEP. Todos com conexão à internet, contendo mobiliário e espaços adequados.

As áreas dos **laboratórios específicos** para o curso são subdivididas em 07, e todos receberam equipamentos e componentes, conforme as necessidades:

- laboratório de Eletricidade e Eletrônica – com 104 m²;
- laboratório de Eletromecânica – com 90m²;
- laboratório de Eletrotécnica – com 90 m²;
- laboratório de Química Analítica – com 90 m²;
- laboratório de Química Orgânica – com 90 m²;
- laboratório de Desenho Técnico – com 45 m².

A **biblioteca** possui espaço próprio e amplo, medindo 108,41 m². É arejada, bem iluminada e possui estantes, balcões, computador e mesas. O acervo bibliográfico específico do curso está atualizado, diversificado e a quantidade é excelente.

Espaço para Educação Física: as práticas esportivas são realizadas na quadra poliesportiva coberta e na quadra aberta.

Acessibilidade: possui rampas de acesso, o que permite boa mobilidade aos usuários e banheiros adaptados para atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais.

O Centro não possui o Laudo do Corpo de Bombeiros e o Certificado de Conformidade, no entanto, participa do **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola**. Apresentou a **Licença Sanitária** n° 110/18, com validade até 14/05/20.

Termos de Cooperação Técnica para concessão do Estágio Obrigatório:

- Brilho Ativa Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.;
- Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.;
- Costa e Ortega Ltda.;
- Quimilab Laboratórios SS Ltda.;
- Kenny Darling Cosméticos e Perfuraria Ltda.;
- Veneza Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.



PROCESSO N° 603/18

A **avaliação interna** encontra-se à fl. 312, conforme quadro abaixo:

ANO LETIVO	2013 1º semestre				2013 2º semestre				2014 1º semestre				2014 2º semestre				2015 1º semestre				2015 2º semestre			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
MATRICULADOS	45	28	20	20	48	24	20	16	47	20	24	15	46	24	16	19	45	20	14	15	43	20	18	12
DESISTENTES	21	10	02	01	22	04	04	01	25	03	04	01	22	07	01	02	26	04	02	02	18	01	03	-
TRANSFERIDOS	-	-	-	-	-	-	01	-	-	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REPROVADOS	-	01	01	-	05	01	-	-	01	02	01	-	04	02	01	-	-	-	-	01	02	-	-	01
APROVADOS	24	17	17	19	21	19	15	15	21	14	19	14	20	14	14	17	19	16	12	12	23	19	15	11

ANO LETIVO	2016 1º semestre				2016 2º semestre				2017 1º semestre				2017 2º semestre			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
MATRICULADOS	52	23	20	17	54	32	17	20	54	28	23	15	44	26	21	22
DESISTENTES	15	08	01	01	18	08	02	-	22	05	01	-	14	05	01	01
TRANSFERIDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REPROVADOS	04	01	01	03	09	02	-	-	08	02	-	-	-	-	-	-
APROVADOS	33	14	18	13	27	22	15	20	24	21	22	15	30	21	20	21

Constou, às fls. 335 a 338, as causas da evasão e reprovação no curso, bem como as ações para combatê-las:

Causas da evasão e reprovação:

1. A grande maioria dos alunos trabalha durante o horário comercial ou inicia sua jornada de trabalho após o término das aulas. (...) os alunos priorizam o emprego e desistem de concluir o curso quando o horário de trabalho se choca com o horário do curso. (...)
2. Algumas mães e também pais, abandonam o curso, pois não têm com quem deixar os filhos (...).
3. Situação rotineira no início do ano letivo, disciplinas sem professores, desmotivam muito os alunos. (...)
4. O professor que atua no ensino profissionalizante não tem em sua formação a capacitação direcionada à docência. (...)
5. Na modalidade subsequente, um grande entrave é o binômio trabalho-escola, que resulta em muitas faltas, ocasionando um baixo aproveitamento e rendimento no curso e, conseqüentemente à repetência e/ou a evasão (...).



PROCESSO N° 603/18

Ações para combater a evasão/reprovação:

1. A aula inaugural é feita em todos os inícios de semestres, quando são recebidas novas turmas para os cursos técnicos. O objetivo deste evento é situar os novos alunos a respeito das características do CEEP, dos seus direitos e deveres, e demais orientações que deverão ser seguidas ao longo da jornada escolar. (...)
2. Além da aula inaugural, são apresentados às turmas de 1º semestre, pelo coordenador e pedagoga responsável do curso, o perfil profissional do mesmo, principais atividades desenvolvidas, áreas de atuação no mercado do trabalho, matriz curricular (...).
3. Realiza-se pela equipe pedagógica e coordenação, sempre no início de cada semestre, um controle das faltas dos alunos, diariamente, com o intuito de verificar se os mesmos estão frequentando ou não. Caso eles não estejam frequentando, é contatado para verificar o motivo das faltas e até mesmo uma possível conversa pessoalmente. Essa intervenção tem como intuito reduzir a evasão escolar. (...)
4. Quando há falta de docente, logo no início do semestre, por falta de contratação, o coordenador e equipe pedagógica suprem a ausência do mesmo, para dar o conteúdo referente àquela disciplina (...).
5. A reformulação da matriz curricular dos cursos técnicos é feita, para que esta se torne mais atrativa para os alunos (...).
6. Valoriza-se o esforço dos alunos com o intuito de estimular sua permanência no curso (...).
7. São realizadas palestras técnicas, visitas técnicas, projetos (...) com o objetivo de melhorar o processo de ensino e aprendizagem, alinhando teoria e prática.
8. São realizadas reuniões periódicas com os professores ou conversas individuais, com o objetivo de realizar reflexões para a mudança, tanto da prática diária de cada docente, como também na ementa e dinâmica escolar. (...)

A Chefia do NRE de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 06/06/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 322)



PROCESSO N° 603/18

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, à fl. 339, é parte integrante do Volume II, com as informações devidamente representadas. O corpo docente, à fl. 307, está habilitado para as disciplinas indicadas e a coordenação de curso e a coordenação de estágio, à fl. 306, possuem graduação para as respectivas funções, nos termos dos incisos IX, XII e XIII, do art. 45, da Deliberação n° 05/13-CEE/PR.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1408 horas, mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1475 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 31/07/18 a 31/07/23, conforme as Deliberações n°s 03/13 e 05/13–CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária. Também, considerando as informações apresentadas pela direção, monitorar os índices de evasão e reprovação escolar e as providências que estão sendo tomadas.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 603/18

b) atender ao contido nas Deliberações n^{os} 03/13 e 05/13–CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 18 de outubro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP